

Processo nº 946062/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação, para Locação de imóvel tipo escola situado na localizado na Rua São Paulo, n. 910, quadra 17, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande – MT, no perímetro Urbano deste município – Várzea Grande/MT, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: CONGREGAÇÃO CRISTO PARA TODOS DE VARZEA GRANDE - CNPJ: 15.505.418/0001-28.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Pernambuco, n.º 180, Bairro Nova Várzea Grande/VG CEP 78.135-620, Várzea Grande – MT.

VIGÊNCIA: A futura contratação é de caráter contínuo, com a possibilidade de até 05 (cinco) anos, prorrogável sucessivamente, contados da data da assinatura do contrato conforme Art. 206 do Decreto Municipal n.º 81/2023. O contrato poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes, enquanto houver necessidade pública, a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome do locatário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n.º 81/2023, Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação vigente.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se o processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, locação de imóvel Urbano destinado ao funcionamento de um Centro de Referência Paralímpico de Várzea Grande para o treinamento nas modalidades de natação e para atletismo localizado na Rua Benedito Curvo, Bairro: Costa Verde, CEP:78.128-4, na cidade de Várzea Grande/MT, com área total de 58.500,00m², considerando que o Centro Municipal de Educação Izabel Antunes de Campos atende atualmente 175 (cento e setenta e cinco) alunos de 0 a 03 anos e considerando a crescente demanda manifestada por meio do SIGE – Módulo Matrícula Web, chegamos a 197 solicitações para o cadastro reserva (aguardando vaga).

Considerando que em estudo realizado, visando solucionar a questão, a ação imediata foi a localizar imóvel com características escolares, na Região Sul, no perímetro urbano deste Município, que se encontra em local de conhecimento desta Secretaria e da comunidade o imóvel localizado na Rua São Paulo, n.º. 910, quadra 17, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande – MT, cuja área constituída é de 488,88m², considerando que o imóvel já foi ocupado por esta Secretaria por meio do contrato n.º. 047/2016, pelo período de 06/2016 à 06/2023.

Comiserando que o imóvel pretendido está localizado estrategicamente em proximidade com bairros populares, facilitando o acesso ao transporte, sendo imperioso mencionar ainda, que a especificidade da contratação está amparada no Artigos 202 e 205 (CAPÍTULO XIV LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS) do Decreto Municipal n.º. 81/2023 e pelo o art. Art. 74 da Lei Federal n.º. 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Por fim, verifica-se ainda, que há certificação por agente técnico competente a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que possam atender ao objeto pretendido fls. 38, assinada pela Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, órgão público municipal responsável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor mensal para a contratação é de R\$ 10.872,27 (Dez mil, oitocentos e setenta e dois reais, vinte e sete centavos) e anualmente R\$ 130.467,24 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). O valor apresentado para a futura contratação foi realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, por meio da Termo de Avaliação que corresponde a Matrícula 34.821.

Assim, considerando estar devidamente justificada a necessidade da realização do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para Locação de imóvel Urbano, considerando o Parecer Orçamentário e Parecer Jurídico n° 205/2024, emitido pela douta Procuradoria Municipal, no sentido de anuir à celebração do Termo de Contrato de Locação, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à **Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2024** à Autoridade Superior.

Várzea Grande, 22 de abril 2024.

13/3/2024
Elizabete Britez de Sousa
Superintendente de Gestão

Processo n°. 946062/2024

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 05/2024
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Considerando a necessidade apresentada pela Superintendência de Gestão, visando a Locação destinado ao funcionamento de um Centro de Referência Paralímpico de Várzea Grande para o treinamento nas modalidades de natação e para atletismo localizado na Rua Benedito Curvo, Bairro: Costa Verde, CEP:78.128-4, na cidade de Várzea Grande/MT, com área total de 58.500,00m², considerando que o Centro Municipal de Educação Izabel Antunes de Campos atende atualmente 175 (cento e setenta e cinco) alunos de 0 a 03 anos e considerando a crescente demanda manifestada por meio do SIGE - Módulo Matrícula Web, chegamos a 197 solicitações para o cadastro reserva (aguardando vaga).

Comiserando que o imóvel pretendido está localizado estrategicamente em proximidade com bairros populares, facilitando o acesso ao transporte, sendo imperioso mencionar ainda, que a especificidade da contratação está amparada no Artigos 202 e 205 (CAPÍTULO XIV LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS) do Decreto Municipal n°. 81/2023 e pelo o art. Art. 74 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Considerando que a contratação é de caráter contínuo, com a possibilidade de até 05 (cinco) anos, prorrogável sucessivamente, contados da data da assinatura do contrato conforme Art. 206 do Decreto Municipal n.º 81/20223, e poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes, enquanto houver necessidade pública, a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome do locatário

Considerando que a escolha do Locador CONGREGAÇÃO CRISTO PARA TODOS DE VARZEA GRANDE - CNPJ: 15.505.418/0001-28 e que o valor mensal para a contratação é de R\$ 10.872,27 (Dez mil, oitocentos e setenta e dois reais, vinte e sete centavos) e anualmente R\$ 130.467,24 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). O valor apresentado para a futura contração foi realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, por meio da Termo de Avaliação que corresponde a Matrícula 34.821

Considerando Parecer Orçamentário às fls. 128 dos autos, indicando disponibilidade para subsidiar a contratação e considerando autorizo prévio do Gestor às fls. 173 dos autos e considerando Parecer Jurídico de n.º 205/2024 fls. 186/199, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, devidamente saneado.

Desse modo, considerando as razões expostas junto ao Projeto Básico n.º 10/2024 e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2024, para formalização com a empresa **CONGREGAÇÃO CRISTO PARA TODOS DE VARZEA GRANDE** - CNPJ: 15.505.418/0001-28, para Locação do Imóvel, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 22 de abril de 2024.


Maria Alice de Barros Silva

Secretária Interina Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ano 13 Nº 3323

Divulgação quinta-feira, 25 de abril de 2024

Página 203

Publicação sexta-feira, 26 de abril de 2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2024

Processo nº 946062/2024. Objeto: Locação de imóvel tipo escola situado na localizado na Rua São Paulo, n. 910, quadra 17, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande – MT, no perímetro Urbano deste município – Várzea Grande/MT, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, sendo o locador CONGREGAÇÃO CRISTO PARA TODOS DE VARZEA GRANDE, inscrita no CNPJ n.º 15.505.418/0001-28. A futura contratação é de caráter contínuo, com a possibilidade de até 05 (cinco) anos, prorrogável sucessivamente, contados da data da assinatura do contrato conforme Art. 206 do Decreto Municipal n.º 81/20223, com valor mensal de R\$ 10.872,27 (Dez mil, oitocentos e setenta e dois reais, vinte e sete centavos) e anualmente R\$ 130.467,24 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 24 de abril de 2024.

Maria Alice de Barros Silva

Secretária Interina Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. CONTRATO N. 88/2024 - ELBER INDUSTRIA

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 81.618.753/0001-67. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 30/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 15/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 956587/2024. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação aquisição de câmaras frias para central da rede de frio e para as salas de vacina das unidades de Saúde do Município de Várzea Grande - MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 43.146,00 (Quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01610/01621/017103. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidora RELVA CRISTINA DE MOURA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob nº 731.609.201-78. SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: Servidora DOUGLAS LEITE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 033.797.711-98. DATA DE ASSINATURA: 22.04.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Contratada

EXT. CONTRATO N. 90/2024 - ALP COMÉRCIO

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.134.552/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 17/2022, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 9/2022 da Secretaria de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 949961/2024. OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude De Várzea Grande. VALOR GLOBAL Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 7.350,80 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621/017103110. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria de Saúde que designa neste ato, na função de titular, o servidor ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 032.221.001-10, e como fiscal suplente a servidora THAIANE ZAPOTOCZNY MODESTO, inscrita no CPF sob o n. 032.457.041-43.

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

global estimado de R\$ 43.146,00 (Quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01610/01621/017103. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidora RELVA CRISTINA DE MOURA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob nº 731.609.201-78. SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: Servidora DOUGLAS LEITE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 033.797.711-98.

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Contratada

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Processo nº 946062/2024. Objeto: Locação de imóvel tipo escola situado na localizado na Rua São Paulo, n. 910, quadra 17, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande – MT, no perímetro Urbano deste município – Várzea Grande/MT, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, sendo o locador **CONGREGAÇÃO CRISTO PARA TODOS DE VARZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ nº 15.505.418/0001-28. A futura contratação é de caráter contínuo, com a possibilidade de até 05 (cinco) anos, prorrogável sucessivamente, contados da data da assinatura do contrato conforme Art. 206 do Decreto Municipal nº 81/20223, com valor mensal de R\$ 10.872,27 (Dez mil, oitocentos e setenta e dois reais, vinte e sete centavos) e anualmente R\$ 130.467,24 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 23 de abril de 2024. **Maria Alice de Barros Silva - Secretária Interina Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

PORTARIA Nº501/2024

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.959/2013 e Leis Complementares nº 4.049/2014 e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ELISA DIAS MARQUES	MÉDICA CLÍNICO GERAL	MÉDICA CLÍNICO GERAL	07.01.2019	20H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **15 de abril de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº505/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
EVANIL ROSA RONDON PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AGENTE TÉCNICO DO SUS- PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03.04.2013	40H	C-04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.04.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **17 de abril de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº494/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e nº 4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE: